TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD 8499893 - ROES

Nome do processo:	**Espingarda Calibre 12**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: **UPOE - Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais.**

Responsável pela Demanda:**Gustavo Moreno de Campos**

Cargo/ função: **Diretor da Subsecretaria de Policiamento, Inteligencia e Operações Especiais**

E-mail da unidade demandante: **gumoreno@trf3.jus.br**

Telefone do resp.: **(11) 3012-1821**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO[1]

2.1. Integrante Demandante (ID): **Fernanda Portella Sampaio**

Telefone do ID: **(11) 3012-2363**

E-mail do ID: **fepsampa@trf3.jus.br**

2.2.Integrante Técnico Operacional(ITO)[2]: **Madson José Gabriel**

Telefone do ITO: **(11) 3012-1666**

E-mail do ITO: **mjgabrie@trf3.jus.br**

E-mail da equipe de Planejamento da Contratação: **roes@trf3.jus.br**

3. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Serviço
( ) Serviço com alocação de mão-de-obra
( ) Serviço / obra de Engenharia
( ) Material de Consumo
(X) Material Permanente

Natureza do serviço: ( ) Continuado (X) Não continuado

4. OBJETO DEMANDADO

a. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos;

ESPINGARDA CALIBRE 12

Espingarda Calibre 12. Espingarda de repetição, calibre 12, com sistema de ação/funcionamento deslizante (PUMP); cano com alma lisa de 19 polegadas de comprimento; conjunto de aparelho de pontaria com alça do tipo GHOST RING (fantasma) com regulagem vertical e horizontal; coronha telescópica e retrátil com mínimo de 03 posições diferentes, podendo ser rebatível, com sistema de amortecimento do recuo; trava de segurança manual do tipo botão ambidestra com a banda do botão vermelha de alerta; trilho superior do tipo picatinny; empunhadura padrão "pistol grip"; suporte para bandoleira 02 pontos; capacidade mínima de 08 cartuchos, sendo sete deles no compartimento/depósito de cartuchos e um na câmara de explosão; telha fabricada em material resistente e com formato anatômico; dispositivo para desmuniciamento sem a necessidade de de acionamento da telha; Bandoleira tática de dois pontos com regulagem rápida, viabilizando o encurtamento e/ou alongamento de forma rápida, fácil e precisa, fabricada em fita de alta resistência tanto ao peso quanto aos intemperes do clima (nylon), alça que descansa sob o corpo acolchoada, proporcionado maior conforto ao Operador e permitindo a ele suportar um período maior com o armamento.

As estruturas metálicas do armamento deverão ser fabricadas metal de alta resistência e possuir acabamento oxidado preto; já as partes não metálicas precisarão ser fabricadas em material duro e resistente para suportar o atrito entre esse com as partes metálicas da arma.

Todo o conjunto deve possuir predominantemente a cor preta.

PRODUTOS DE REFERÊNCIA:

Espingarda calibre 12 de 19"

https://www.cbc.com.br/produtos/espingarda-12-pump-military-3-0-cano-19-coronha-rt/

Espingarda calibre 12 de 19"

https://www.armasboito.com.br/br/produtos/20/pump

Bandoleiras tática dois pontos com regulagem rápida

https://www.invictus.com.br/produtos/profissional/bandoleiras/bandoleira-tatica-attach-preto.html

b. Público alvo

Agentes de Polícia Judicial lotados no Tribunal Regional Federal - TRF3, especialmente os que atuam no Policiamento e os integrantes do Grupo Especial de Segurança -GES.

c. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida;

Descrição do Material	Unidades
Espingarda Calibre 12	04

d. Descrever a metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas.

A quantidade de espingardas foi estimada com base no rol de atribuições dos APJs no âmbito dessa Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais, mais especificamente os Operadores que atuam no Grupo Especial de Segurança -GES-, os quais estão vinculados a Seção de Operações Especiais - ROES.

Com a consolidação do GES, grupo criado para atuar em operações mais sensíveis e de risco diferenciado na terceira região, onde seus operadores necessitam de um melhor aparelhamento para desempenhar suas atividades de forma segura e façam suas intervenções equipados de forma adequada para cada atividade.

Pelo fato do GES ser um grupo especializado e formado para atuar em situações pontuais, além de treinamentos continuados, necessita também de equipamentos adequados para uma resposta efetiva e aceitável.

5. SITUAÇÃO ATUAL

A presente proposta de aquisição tem por objetivo o aumento da capacitação técnica dos seus operadores e, consequentemente, a ampliação da estrutura de segurança do Tribunal. Para isso, necessário se faz investir em equipamentos e seus acessórios afim de aumentar a eficacia da atuação. A Secretaria de Segurança Institucional deste TRF-3 não conta atualmente com Espingarda calibre 12 nem seus acessórios.

Para tanto, este Tribunal, por meio da SSEG, pretende adquirir tais equipamentos para, na medida do possível, se manter atualizado e, ao mesmo tempo, disponibilizar condições eficientes para que os APJs desempenhem suas atividades de forma segura e, com isso, venham a prevenir e garantir a segurança, a integridade física e psíquica de todos que desempenham e ou utilizam da prestação jurisdicional.

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o prazo de duração do processo licitatório, estima-se a entrega entre agosto e setembro do corrente ano, sem prejuízo de prorrogação do prazo.

7. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

A contratação tem por objeto a aquisição de Espingarda Calibre 12 com cano de 19" e seus acessórios, dentre eles a bandoleira, que serão utilizadas pelos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal - TRF3, em especial os lotados no Grupo Especial de Segurança - GES, o que permitirá um melhor desempenho de suas atividades institucionais com segurança e eficiência, além de melhorar a proteção a magistrados, servidores e jurisdicionados.

Ademais, a espingarda calibre 12 é uma ótima opção de menos letal para controle de distúrbios civis; assim como se torna uma opção interessante quando se trata de resposta a injusta agressão em curta ou média distância.

A compra das espingardas calibre 12 tem por objetivo atender as necessidades e equipar os novos Operadores do Grupo Especial de Segurança - GES, oferendo condições mínimas e essenciais para sua atuação quando convocado.

Ressalte-se aqui a importância de um serviço de Segurança Institucional eficiente e efetivo de todo Judiciário, pois a mesma garante com que os magistrados desempenhem suas atividades e profiram suas decisões de forma imparcial e efetiva, colaborando com a preservação das garantias constitucionais previstas nos artigo 5º, XXXV e seguintes. Justificando assim a constituição dos Grupos Especiais de Segurança - GES - bem como um adequado aparelhamento dos Operadores desse grupo.

Registre-se, por fim, que os grupamentos táticos e especializados de outros órgãos de segurança, seja ela pública ou institucional, tais quais a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Senado Federal, Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, dentre outros, já contam com equipamentos semelhantes e todos dispõe de um bom prestígio na área de atuação.

ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao *<preencher com o cargo da autoridade competente da Área Requisitante**[3]** (Ex.: Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas)>* para: I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - indicar o Integrante Requisitante, quando for o caso, e demandar a indicação do Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] No caso de efetivação da contratação, preferencialmente, um dos integrantes indicados para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação será nomeado para desempenhar o papel de Fiscal Técnico do Contrato.

[2] A indicação do Integrante Técnico Operacional poderá ser feita pela Área Demandante e/ou pela Área Requisitante, de acordo com o objeto, não sendo obrigatória.
[3] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Moreno de Campos**, **Diretor**, em 16/02/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8499893** e o código CRC **FF640E04**.

0005572-02.2022.4.03.8000 8499893v14